



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLY GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 70, parágrafo único da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. **ORLY GOMES DA SILVA**, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 09 de novembro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022

Processo legislativo: nº 2258/2022

Autor: Comissão de Economia e Finanças